



**CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78**

**CLUBE DE CAMPO TUBARÃO
FUNDADO EM 11-10-66**

REGIMENTO INTERNO

- CAPITULO I - DOS AMBIENTES EM GERAL
- CAPITULO II - DO ASSOCIADO
- CAPITULO III - DO VISITANTE
- CAPITULO IV - DA SECRETARIA
- CAPITULO V - DA SEDE SOCIAL
- CAPITULO VI - DAS ATIVIDADES GERAIS DO CLUBE
 - 01 - SALÃO PRINCIPAL OU DE FESTAS
 - 02 - RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE
 - 03 - PISCINA DE VERÃO
 - 04 - PISCINA TÉRMICA
 - 05 - PORTARIA
 - 06 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
 - 07 - JARDINS E DEMAIS AREAS DE LAZER
 - 08 - AREA DE ESTACIONAMENTO
 - 09 - ESPAÇO COQUETEL
 - 10 - ESPAÇO GOURMET
 - 11 - QUADRAS ESPORTIVAS E SUA UTILIZAÇÃO
 - 12 - SAUNAS
 - 13 - VESTIARIOS
 - 14 - SALA DE ESTAR
 - 15 - SALA DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO
 - 16 - CAMPO DE FUTEBOL
 - 17 - CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO
 - 18 - QUADRAS DE TÊNIS
 - 19 - PARQUE INFANTIL
 - 20 - HALL DE ENTRADA
 - 21 - DIVERSOS
- CAPITULO VII - CONDIÇÕES GERAIS



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

REGIMENTO INTERNO

A diretoria do Clube de Campo de Tubarão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ART. "38" item "XI" alínea "D" do Estatuto social, aprova o presente Regimento Interno, que regulamenta as atividades do clube e seus associados.

CAPITULO I

DOS AMBIENTES EM GERAL

Art.1 - Todos os ambientes esportivos e/ou sociais são de uso exclusivo dos associados e seus dependentes. A Diretoria poderá ceder o seu uso em datas específicas mediante o pagamento de taxa adequada para cada ambiente que cubra os custos do ambiente utilizado, em alguns casos a mesma poderá ser isenta pela Diretoria. O locatário é obrigado a recuperar o local em caso de uso inadequado que cause prejuízos ao Patrimônio dos Associados.

CAPITULO II

DO ASSOCIADO

Art.2 - Os associados e seus dependentes tem por obrigação possuir a Carteira de Identificação, expedida pela Secretaria do Clube.

.Parag. Único - Os associados, seus dependentes e/ou convidados, têm a obrigação de manter os ambientes da Associação da forma como encontraram.

Para isso deverão usar uniformes adequados para cada atividade, que o proteja de possíveis lesões, acidentes e mantenha uma boa aparência. Os associados e/ou convidados deverão fazer uso racional de todas as dependências sociais e/ou esportivas;

Ex:

- Não fazer a barba com a torneira aberta;
- Apagar as luzes após o uso, desde que não haja alguém usando o ambiente ou que venha a utilizá-lo em seguida;

Art. 3 - Para ter acesso à sede do Clube o associado e seus dependentes deverão exibir a Carteira de Identificação Social. O acesso será permitido para os associados que estiverem em dia com suas obrigações financeiras.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- Parag. 1º - Para praticar qualquer atividade física, mesmo na sauna, o associado e/ou dependente terá que estar com os exames de esforços físicos em dia;
- Parag. 2º - Para usar as piscinas e sauna, além do exame de esforços físicos, deverão estar com o exame dermatológico em dia;

Art. 4 - Para facilitar a comprovação de regularidade para com a tesouraria haverá na portaria do Clube uma listagem atualizada, demonstrando a real situação do associado, em relação as suas obrigações financeiras para com o Clube.

Art. 5 - Em caso de divergência, se o associado afirmar que os dados em poder da portaria estão incorretos, o acesso ao Clube ser-lhe-á franqueado, devendo fazer prova no próximo dia útil junto a secretaria.

Art. 6 - São consideradas dependentes dos associados as pessoas constantes do Art. "8" itens "I" a "VII" do Estatuto Social do Clube.

- Parag. Único - A inscrição e/ou admissão de dependentes seguirão as normas contidas no Estatuto Social do Clube.

CAPITULO III

O VISITANTE

Art. 7 - Considera-se visitante o elemento não associado, residente fora da cidade de Tubarão, ou em outros Estados, portadores de convites expedidos pela Secretaria.

Art. 8 - Convites Sede Social:

- a) Para convidados que residem na Amurel (Associação de Municípios da Região de Laguna) - o associado terá direito a 5 (cinco) convites por mês com diferentes convidados, devendo o mesmo convite ser solicitado na secretaria em horário comercial ou na portaria fora deste horário, não podendo ser o mesmo convidado dentro de um período inferior a 60 (sessenta) dias, ou seja o convidado poderá frequentar a sede social uma vez a cada 60 (sessenta) dias independente do associado convidante.
- b) Para convidados que residem fora da Amurel (Associação de Municípios da Região de Laguna) - o associado terá a mesma quantia de convites conforme Art. 8 item "a", sendo que o convidado poderá usufruir da sede social por um período



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

consecutivo de 3(três) dias. Esse convite terá que ser solicitado na secretaria em horário comercial.

c) Ressalva - a quantidade de convites da letra "a" e "b" não se somam, ou seja, o associado terá 5(cinco) convites por mês.

• Parag. 1º - a Diretoria poderá negar o convite, caso o convidado tenha sido excluído do quadro de associados.

Art. 9 - Em casos especiais e a critério da Diretoria ou do Diretor de plantão, admitir-se-á visita ao Clube, em caráter de exceção, dos seguintes convidados:

- d) Visitantes desacompanhados de sócios e não portadores de convites;
- e) Pessoas residentes em Tubarão, devidamente credenciadas;
- f) Delegações de congressistas, com eventos em Tubarão;
- g) Grupos de excursionistas, mediante solicitação prévia;
- h) Alunos de colégios, acompanhados por professores ou por outras pessoas responsáveis, também, mediante solicitação prévia.

Art. 10 - Quando acompanhado de associado, e com convite, permitir-se-á o acesso à sede social, sendo vetado, no entanto, o uso das dependências do Clube.

Art. 11 - A requerimento de associado, poderá o visitante, utilizar-se das dependências do Clube em qualquer de suas atividades esportivas ou sociais, desde que aprovado pela diretoria ou diretor de plantão, sujeitando-se aos regulamentos do Clube, e ao pagamento de uma taxa diária a ser estipulada pela diretoria. O valor das taxas serão as seguintes e na respectiva autorização constará o prazo de validade.

Valores das taxas para não associados:

ATIVIDADES	DIURNO	NOTURNO	OBSERVAÇÃO
Campo futebol	15% sal. Mínimo para o grupo	20% sal. Mínimo para o grupo	
Campo suíço	10% sal. Mínimo para o grupo	15% sal. Mínimo para o grupo	
Quadras tênis	2,5% sal. Mínimo por pessoa	5% sal. Mínimo por pessoa	
Academia	Sem convite	Sem convite	
Sauna	5% sal. Mínimo por pessoa	5% sal. Mínimo por pessoa	
Futevôlei	2,5% sal. Mínimo por pessoa	5% sal. Mínimo por pessoa	



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

Piscina	2,5% sal. Mínimo por pessoa / dia	2,5% sal. Mínimo por pessoa / dia	
---------	-----------------------------------	-----------------------------------	--

- Parag. 1º - O associado apresentador é totalmente responsável pelo visitante, sob todos os aspectos.
- Parag. 2º - Entende-se por convidado àquela pessoa que:
 - Deseja conhecer as instalações do CCT para posterior ingresso como associado; (no máximo uma visita)
 - Esteja de "passagem" pela cidade e tenha sido convidado por outro associado que esteja quite com a tesouraria (no máximo 2 visitas). Neste caso poderá ser dispensado da taxa, a critério da Diretoria.

CAPITULO IV

DA SECRETARIA

Art. 11 - Os assuntos ligados à Secretaria estarão afetos ao Diretor Secretário que os exercerá de pleno, em consonância com a competência que lhe é estabelecida pelo Estatuto Social.

Art. 12 - É função da Secretaria:

- a) Funções administrativas em geral, exigidas pela Diretoria.
- b) Manter o associado informado de todas as atividades do clube.
- c) Manter os fichários atualizados.
- d) Expedir carteiras sociais, de piscina e exames médicos.
- e) Realizar outras atividades determinadas pela Diretoria de interesses do Clube.
- f) Fiscalizar a regularidade dos sócios (pagamentos de mensalidades, taxas, etc.).
- g) Expedir correspondências.

Art. 13 - É obrigação de todo associado manter seu cadastro atualizado, para que a secretaria possa cumprir o artigo anterior; prestando as necessárias informações de mudanças em sua ficha cadastral.

Art. 14 - O horário de funcionamento da secretaria será determinado através de resolução da Diretoria. Em princípio: 2ª e 5ª feira das 07h30 às 12h00 e 13h00 às 20h00, 3ª e 4ª feira das 07h30 às 12h00 e 13h00 às 19h00 e na 6ª feira das 07h30 às 12h00 e 13h00 às 18h00.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

CAPITULO V

DA SEDE SOCIAL

Art. 15 - A sede do Clube de Campo Tubarão tem por razão principal funcionar em toda sua plenitude, de acordo com as Leis Federais, Estaduais, Municipais, Estatuto e Regimento próprio.

Art. 16 - A sede, é composta das seguintes dependências:

- a) Salão principal, ou festas;
- b) Restaurante;
- c) Piscinas de verão e térmica;
- d) Portaria;
- e) Administração (Secretaria);
- f) Jardins, parque infantil e demais áreas de lazer;
- g) Área de estacionamento;
- h) Espaço Coquetel;
- i) Espaço Gourmet
- j) Conjunto de quadras de esportes:
 - 1) Futebol, 2) Futebol Suíço, 3) Tênis, 4) Quadra polivalente e de areia, etc.
- k) Saunas;
- l) Vestiários;
- m) Hall de acesso ao Restaurante;
- n) Academia para musculação.

Horários de Feriados

Horários da Sauna, Academia e Piscina Térmica.
Nos dias de feriado, o horário será alterado conforme a tabela abaixo:



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

Ambiente	De manhã	A tarde/Noite
Sauna	Fechada	18:00 às 21:00 hs
Academia	Fechada	16:00 às 19:00 hs
Piscina Térmica	Fechada	16:00 às 20:00 hs

Se o feriado cair no domingo, não haverá atividades nos ambientes acima.

CAPITULO VI

DAS ATIVIDADES GERAIS DO CLUBE

Art. 17 - As atividades gerais do Clube em todos os seus setores são registradas em consonância com Estatuto Social, o Regimento Interno e por Regulamentos próprios, desde que não colidam entre si.

Art. 18 - O horário de funcionamento de Sede Social, será disciplinado por resolução da Diretoria, bem como os diversos setores, quando não definidos por Regulamentos ou normas específicas.

Art. 19 - Para cada setor de atividades da sede social, afora as normas genéricas, deverão ser observadas as seguintes:

1 - SALÃO PRINCIPAL OU DE FESTAS

- a) O salão principal ou de festas será destinado, de preferência, às grandes realizações sociais do Clube.
- b) Será permitida a locação do salão de festas aos associados, para a realização de reuniões sociais, a critério da diretoria e desde que não haja prejuízo para as atividades programadas pelo Clube.
- c) Os associados interessados na cessão ou aluguel do salão principal além da obrigatoriedade do pagamento da taxa devida, cujos índices são fixados anualmente pela diretoria, assumirão, também, a responsabilidade por qualquer dano ou ônus causado ao Clube, implicação esta que deverá constar da verificação da ocorrência.
- d) Em caráter de exceção, a Diretoria, poderá resolver pela cessão da mencionada dependência, ou de outras, a pessoas ou entidades estranhas, que se submeterão às normas vigentes, além de pagar taxa compatível, superior à estabelecida para associados, onde serão considerados, sobre tudo os fatores: tipo do evento e número de participantes; além de outros.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

Salão de Festas

1. Para associado - Em datas de aniversários, formaturas, de seus dependentes legais conforme o Estatuto. (comprovada pelas fichas cadastrais de cada associado)
2. O valor do aluguel para associado será de R\$ 250,00 para pagamento dos produtos de limpeza como: papel Higiênico, papel toalha, e produtos de limpeza durante o evento, já que seus convidados não pagam taxa de manutenção. **Não é permitido ao Associado alugar o ambiente para outra pessoa, usando as suas datas comemorativas ou de dependentes.**
3. Se for descoberto, será cobrado do associado que infringiu, o valor da diferença do aluguel.
4. A bebida e a comida tem que ser adquirida com o ecônomo do restaurante com acerto antecipado entre as partes.
5. Para associados as bebidas terão preços diferenciados, conforme tabela abaixo;

DESCRIÇÃO	VALOR
BRAHMA/SKOL	R\$ 6,80
SUB ZERO/ANTARTICA	R\$ 6,25
ORIGINAL/SERRAMALTE/BUDWEISER/EISENBAHN/BOHEMIA	R\$ 8,00
KAISER (SOB ENCOMENDA)	R\$ 5,00
REFRIGERANTE LATA - TODOS	R\$ 3,50
REFRIGERANTE 2 LT - PEPSI	R\$ 7,50
REFRIGERANTE 2 LT - OUTROS	R\$ 6,50
SUCO 4 LT LARANJA/UVA/MARACUJA/ABACAXI	R\$ 38,00
AGUA - 500 ML	R\$ 2,75

§ 1º - Se o locatário for se utilizar de salgadinhos, poderá trazer de fora;

§ 2º - Se o locatário não quiser adquirir a comida com o ecônomo, terá que pagar para o mesmo o valor de R\$ 3,00 por pessoa que virá à festa;

§ 3º - Se utilizar a cozinha, terá que pagar uma taxa adicional para usar os equipamentos, gás, água e energia acertando antecipadamente o valor e o pagamento;

§ 4º - A Bebida terá que ser sempre adquirida com o ecônomo;



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

§ 5º - Não é permitido preparar qualquer tipo de comida (Cachorro quente, churrasqueira, churros, etc, dentro do salão, varanda ou áreas próximas).

O valor da taxa de aluguel para não associado é de R\$ 950,00

Para Não Associado:

6. Aplica-se ao não associado, tudo que consta dos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º das regras para associados.

7. Das Cadeiras

§ 1º Se as cadeiras forem de madeiras não sofrerá acréscimo no aluguel.

§ 2º Se usar as cadeiras de madeira, é permitido cobri-las, porém com material que retarde as chamas;

2 - RESTAURANTE BAR E LANCHONETES

- a) Os serviços de Restaurantes, Bar e Lanchonetes se confiados a terceiros, o serão mediante contrato que fixará os direitos e obrigações de ambas as partes.
- b) O contrato em questão subordinará o comodatário a todos os regimes e determinações deste regulamento, dentro de seu âmbito de ação, bem como todos os seus serviços (garçons e demais empregados).
- c) De acordo com a sua conveniência, o Clube poderá exercer diretamente a exploração do restaurante, através de equipe de funcionários próprios.
- d) Quer seja a exploração do restaurante exercida por ecônomo, na forma da alínea "A" e "B", quer seja pelo próprio Clube, compete à diretoria os trabalhos de supervisão e fiscalização, sem prejuízo das funções que lhe são impostas pelo Estatuto Social.
- e) A título informativo, o Clube, através do ecônomo deverá manter em lugar visível, painéis ou tabelas dos preços praticados no restaurante, bar e lanchonetes, além de cardápios com preços de bebidas e comestíveis.
- f) Os garçons ou atendentes do restaurante, bar e lanchonete, deverão estar sempre uniformizados, de acordo com os padrões deste tipo de atividade.
- g) O restaurante, poderá ser aberto ao público para o almoço de Sábado e Domingo das 10:30 as 16 horas, cumprindo a taxa



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

definida pelo contrato. Em ocasiões especiais (eventos, reuniões), a Diretoria irá avaliar a liberação e a taxa.

3 - PISCINA DE VERAO

- a) Para fazer uso das piscinas os associados deverão estar credenciados com carteiras próprias, liberadas pela secretaria do Clube, onde constará a realização do exame médico.
- b) Os exames médicos (dermatológicos e de esforços físicos), servirão para instruir a expedição das mencionadas carteiras, terão validade de até 06 (seis) meses para os exames dermatológicos e de um ano para os de esforços físicos.
- c) Caso seja da conveniência do Clube, ouvindo o médico, a prazo de validade dos exames médicos poderá ser reduzido.
- d) Quando da efetivação do exame médico o associado pagará uma taxa de R\$ 15,00.
- e) Aos associados, quando no uso das piscinas, serão proibidas práticas prejudiciais à liberdade e segurança própria dos demais ocupantes ou que possam causar prejuízo às instalações.
- f) Para maior segurança dos associados que estiverem fazendo uso das piscinas e daqueles que ocupam locais próximos, não serão servidas bebidas em garrafas na área da piscina, salvo se a mesma estiver revestida com isopor.
- g) Fica proibido o trânsito de associados naquela área portando objetos de vidro, copos, etc.
- h) O direito de utilização das piscinas ficará suspenso quando a sua interdição se fizer necessária para limpeza, reparos ou tratamento d'água.
- i) Por decisão da Diretoria, à vista de processo específico, poderá o associado ficar proibido do uso das piscinas, por tempo limitado, quando for motivo de ocorrência que colida com o regulamento ditado para os usuários daquelas dependências.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

j) É proibido aos associados o uso de peças de isopor ou de outros acessórios de natação, bolas, óleo bronzeador, e objetos dentro da piscina que possam prejudicar a utilização normal da piscina ou causar dano às instalações e aos usuários.

k) É proibido o uso de trajes incompatíveis com a decência e moral na área da piscina ou outra área do clube;

l) Às 2º feiras as piscinas de verão estarão fechadas para decantação, limpeza da água e descanso do Zelador.

m) Deverão ser acatadas pelos associados às orientações constantes nas placa de advertência junto ao lava-pés e área da piscina.

n) Os horários de funcionamento da piscina poderão ser alterados conforme as necessidades diárias

4 - PISCINA TÉRMICA

Os associados da piscina térmica, além das normas da piscina de verão, têm que cumprir as normas abaixo:

- Não entre na piscina sem passar pelo chuveiro mesmo que tenha tomado banho em casa.
- Para a sua segurança, NÃO nade sozinho;
- Não use chicletes, balas, etc na área da piscina;
- Não suba nas raias para não quebrá-las;
- Não retire a touca dentro d'água;
- Não deixe crianças na piscina sem acompanhante;
- Se estiver usando curativo não nade para não piorar o ferimento;
- Se estiver com qualquer micose não entre na piscina e procure o médico.
- O atestado médico dermatológico e o de esforços físicos terão que estar em dia.
- O exame de esforços físicos é válido por um ano.
- O exame dermatológico é válido por seis meses.
- Leia as orientações nas placas existentes nos vestiários;
- O horário da piscina térmica poderá ser alterado conforme estação do ano.

5 - PORTARIA



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- a) O trabalho do setor de portaria tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o ingresso de associados, dependentes, visitantes e convidados na sede social.
- b) Não obstante os objetivos acima deverão os funcionários lotados naquele setor envidar esforços no sentido de facilitar o tratamento com o associado que procura o Clube, no propósito de evitar a ocorrência de contratempos.
- c) Compete ao administrador, sugerir a Diretoria, a admissão ou redução do quadro de funcionários daquele, ou de qualquer outro setor do Clube.

6 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

- a) O clube manterá um setor de administração e manutenção chefiado pelo administrador, sob a supervisão da Diretoria.
- b) Cabe ao administrador a coordenação e distribuição das tarefas e trabalhos dos funcionários do Clube, além de supervisionar e acompanhar diariamente toda e qualquer movimentação nas dependências da Sede Social.
- c) Cabe ao administrador acompanhar o dia a dia do Clube, devendo o mesmo manter a Diretoria informada de todos os acontecimentos, registrando-os por escrito se possível, para análise e providências.
- d) Os serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis do Clube, sempre que possível, deverão ser executados por funcionários, de acordo com as respectivas habilitações.
- e) Poderão ser contratadas pessoas ou empresas que realizem os trabalhos de manutenção elétrica ou profissional autônomo com o objetivo de diminuir as despesas com encargos sociais.

7 - JARDINS E DEMAIS ÁREAS DE LAZER

- a) Os jardins, parque infantil e demais áreas de lazer deverão receber permanente atenção, de forma a oferecer aos associados, dependentes e visitantes, um ambiente acolhedor, seguro e de constante beleza.
- b) Os locais com gramas e canteiros deverão ser respeitados, não sendo permitido ao associado, dependente ou visitante, a colheita de flores ou mudas.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- c) O parque infantil, com todos os seus brinquedos, é de uso exclusivo de crianças sem limite de idade, devendo estar acompanhada do pai/mãe.
- d) O Clube não se responsabiliza por eventuais acidentes ocorridos no parque infantil, pelo uso inadequado dos brinquedos.
- e) Todos os brinquedos deverão ser utilizados de forma correta ou adequada ao fim para o qual foram fabricadas.
- f) Não será permitido o tráfego de bicicletas, carros, motos, ou outros veículos, nos locais com gramas e pisos.
- g) Não será permitido o tráfego de veículos motorizados no arruamento interno do Clube, próximo aos campos de futebol e quadras de tênis.
- h) É proibido jogar bola na área do parquinho, próximo aos locais com janelas ou que possam causar prejuízo as instalações ou pessoas.
- i) O parquinho é para uso dos associados, podendo ser utilizado por pessoas que usarem o restaurante, desde que comprovem mediante nota fiscal que estão usando os serviços do restaurante.

8 - AREA DE ESTACIONAMENTO

- a) O acesso de veículos, conduzindo associados ou visitantes, será feito, obrigatoriamente, pelo portão principal do clube.
- b) Os veículos percorrerão apenas o trecho necessário para chegar ao estacionamento, devidamente delimitado.
- c) A saída dos veículos deverá ser feita obrigatoriamente pela via de retorno, evitando o encontro com veículos que estejam tendo acesso à sede.
- d) O Clube manterá um portão de serviços, por onde deverão entrar os veículos de carga ou descarga, ou qualquer veículo pesado.
- e) Os automóveis deverão permanecer fechados a chave, não se responsabilizando o clube por roubos, furtos ou quaisquer danos que venham a sofrer.
- f) Os veículos deverão obrigatoriamente trafegar a uma velocidade não superior a 10 km/h.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- g) Nos dias de maior fluxo, deverá ser dada prioridade para estacionamento dos carros dos associados ficando os não associados estacionados à frente do clube.
- h) As leis de trânsito nacionais têm no interior do Clube a mesma validade que fora dele.

9 - DO ESPAÇO COQUETEL

1. Para associados:

1. O valor do aluguel para associados é de R\$ 180,00 nas datas de formaturas, aniversários, batizados, dos dependentes e do próprio titular; (comprovada pelas fichas cadastrais de cada associado). Será aceito em confraternizações, para seu filho(a) não dependente, neto(a), irmão, pais, sogro(a), genro e nora (mediante a comprovação), desde que seja nos Domingos, Segundas, Terças e Quartas.

2. Confraternizações, para seu filho(a) não dependente, neto(a), irmão, pais, sogro(a), genro e nora (mediante a comprovação), nas Quintas, Sextas e Sábados, será cobrado R\$250,00.

Não é permitido ao associado locar este ambiente para os amigos e/ou familiares, utilizando-se das datas de aniversários suas ou dos dependentes;

§ Único - Se for descoberto que o associado está utilizando-se do espaço coquetel para alugar para amigos e/ou parentes, ser-lhe-á cobrado o valor da diferença como se não fosse associado, além da aplicação da penalidade prevista em estatuto por estar faltando a verdade;

3. Para grupo de associados, será cobrado uma taxa de R\$ 70,00 de locação, que deverá ser paga antecipadamente na secretaria, podendo assim usufruir do item "5".

4. A bebida e as refeições deverão ser acertadas obrigatória e antecipadamente com o ecônomo do restaurante;

5. Para os associados é permitido que traga bebidas de fora.

6. Se for servido coquetel, ser-lhe-á autorizado trazer de fora;

7. O espaço coquetel, como já o define o próprio nome, é um espaço para pequenos eventos de até 72 pessoas, não sendo



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

permitida a confecção de jantares no local;

8. Não existe churrasqueira no ambiente e o fogão existente é para o aquecimento eventual de pratos previamente preparadas;

9. Se o associado e o não associado não quiserem adquirir as refeições com o ecônomo, terão que pagar o valor de R\$ 3,00 por pessoa presente a festa, para o ecônomo;

10. Não é permitido preparar qualquer tipo de comida (Cachorro quente, churrasquinho, churros, etc, dentro do salão, varanda ou áreas próximas).

11. Não use qualquer tipo de combustível além do gás oferecido pela rede do clube.

12. Para associados as bebidas terão preços diferenciados, conforme tabela abaixo;

DESCRIÇÃO	VALOR
BRAHMA/SKOL	R\$ 6,80
SUB ZERO/ANTARTICA	R\$ 6,25
ORIGINAL/SERRAMALTE/BUDWEISER/EISENBAHN/BOHEMIA	R\$ 8,00
KAISER (SOB ENCOMENDA)	R\$ 5,00
REFRIGERANTE LATA – TODOS	R\$ 3,50
REFRIGERANTE 2 LT – PEPSI	R\$ 7,50
REFRIGERANTE 2 LT - OUTROS	R\$ 6,50
SUCO 4 LT LARANJA/UVA/MARACUJA/ABACAXI	R\$ 38,00
AGUA - 500 ML	R\$ 2,75

2. Para não associados:

O valor do aluguel para não associados é de R\$ 550,00. Todas as demais regras previstas nos itens 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º para os associados também são aplicáveis aos não associados.

10 - ESPAÇO GOURMET

1. O espaço gourmet é destinado a ser utilizado para o preparo de refeições com a participação de no máximo 96 pessoas no ambiente;

2. Os associados poderão alugar este ambiente mediante o pagamento da taxa de R\$ 180,00 nas datas de aniversários, formaturas, batizados de deus dependentes ou do próprio



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

titular. Será aceito em confraternizações, para seu filho(a) não dependente, neto(a), irmão, pais, sogro(a), genro e nora (mediante a comprovação), desde que seja nos Domingos, Segundas, Terças e Quartas

3. Confraternizações, filho(a) não dependente, neto(a), irmão, pais, sogro(a), genro e nora (mediante a comprovação), nas Quintas, Sextas, Sábados e Domingos, será cobrado R\$250,00.

§ Único - Se for descoberto que o associado está utilizando-se do espaço coquetel para alugar para amigos e/ou parentes, ser-lhe-á cobrado o valor da diferença como se não fosse associado, além da aplicação da penalidade prevista em estatuto por estar faltando a verdade;

4. Para grupo de associados, será cobrado uma taxa de R\$ 70,00 de locação, que deverá ser paga antecipadamente na secretaria, podendo assim usufruir do item "5".

5. Para os associados é permitido que traga bebidas de fora.

6. A bebida adquirida com o ecônomo, para associados os preços serão diferenciados, conforme tabela abaixo;

DESCRIÇÃO	VALOR
BRAHMA/SKOL	R\$ 6,80
SUB ZERO/ANTARTICA	R\$ 6,25
ORIGINAL/SERRAMALTE/BUDWEISER/EISENBAHN/BOHEMIA	R\$ 8,00
KAISER (SOB ENCOMENDA)	R\$ 5,00
REFRIGERANTE LATA - TODOS	R\$ 3,50
REFRIGERANTE 2 LT – PEPSI	R\$ 7,50
REFRIGERANTE 2 LT - OUTROS	R\$ 6,50
SUCO 4 LT LARANJA/UVA/MARACUJA/ABACAXI	R\$ 38,00
AGUA - 500 ML	R\$ 2,75

O espaço gourmet dispõe de:

- Fogão de 4 bocas para preparo das refeições;
- Geladeira para refeições e sobremesas já preparadas;
- Freezer vertical para bebidas;



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- d. Forno a gás;
- e. Churrasqueira;
- f. Tábua para cortar carne verduras;
- g. Não possui louças, panelas, espetos etc.

Para não associados:

- 1. O valor da taxa de aluguel é de R\$ 550,00;
- 2. A bebida terá que ser adquirida com o ecônomo;
- 3. A refeição terá que ser adquirida com o ecônomo;
- 4. Se for salgadinho poderá trazer de fora;
- 5. Se não adquirir a comida com o ecônomo terá que pagar R\$ 3,00 por pessoa que vier à festa;
- 6. Não é permitido preparar qualquer tipo de comida (Cachorro quente, churrasquinho, churros, etc, dentro do salão, varanda ou áreas próximas).
- 7. Utilize somente a área da cozinha.
- 8. Não use qualquer tipo de combustível além do gás oferecido pela rede do clube.

11 - QUADRAS ESPORTIVAS E SUA UTILIZAÇÃO

- a) As quadras esportivas serão usadas somente pelos associados do Clube e, para a prática de desporto recreativo, respeitadas as normas fixadas pela Diretoria.
- b) Ao Diretor de esportes, em acordo com a Diretoria, compete nomear ou destituir as várias comissões de esportes, as quais funcionarão sempre sob sua supervisão e direção em todos os aspectos relativos à utilização das quadras esportivas e seus regulamentos.
- c) Compete às diversas comissões de esportes disciplinarem, através de regulamento, as práticas das atividades esportivas e o uso das respectivas dependências.

12 - SAUNAS

- a) O conjunto da sauna do Clube, a vapor e a seco, para o sexo masculino e feminino, será de uso exclusivo dos associados.
- b) A prática da sauna em relação ao aspecto médico, benéfico ou maléfico, é de responsabilidade total do usuário, devendo apresentar atestado médico na secretaria antes de iniciar a prática da atividade.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- c) O uso da sauna impõe ao associado a preservação de suas instalações, sendo imprescindível a sua colaboração na conservação e limpeza do local.
- d) Tanto o Clube quanto os funcionários em trabalho na sauna, não se responsabilizam por eventuais desaparecimentos de objetos ou valores portados pelos usuários.
- e) É proibida a permanência ou frequência de crianças inferiores há 14 anos na sauna.

13 - VESTIÁRIOS

- a) Os vestiários do Clube, construídos segundo suas necessidades, deverão, obrigatoriamente, mostrar aspecto de extrema limpeza.
- b) Implicitamente todos os usuários dos vestiários estarão responsáveis pela sua preservação, sendo imprescindível sua colaboração na conservação da limpeza e higiene do local.
- c) É proibido a todos os usuários do clube, utilizar-se do vestiário da sauna antes da prática esportiva, como vestiários. Para aqueles que desejam fazer sauna é permitida a sua utilização após a prática esportiva sem entrar com calçados, chuteiras, etc., sujos ou limpos.
- d) O Clube não se responsabiliza por eventuais desaparecimentos de objetos ou valores portados pelos usuários.
- e) O vestiário da piscina é de uso exclusivo dos seus usuários e só poderão ser usados por outras pessoas se o vestiário a quem tem direito estiver com problema.

14 - HALL DE ENTRADA

O Hall de entrada é um espaço destinado a atender a todos os associados e/ou usuários que forem usar o espaço coquetel, restaurante e/ou outro ambiente do clube enquanto aguardam o início da atividade.

Por este motivo, é um ambiente comum, não sendo permitido:

- 1) Ser usado como extensão do espaço coquetel ou restaurante;
- 2) Ser usado como espaço para festa;
- 3) Ser reservado como ambiente exclusivo para atender ao pessoal das festas do espaço coquetel ou do restaurante;
- 4) Ser decorado como forma de ampliar os espaços e/ou dar exclusividade a determinada festa;



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- 5) Ser dividido com decoração, móveis ou outros materiais que demonstrem a intenção de dar exclusividade à festa que está sendo realizada;
- 6) Decorar com balões, brinquedos, cartazes, etc;
- 7) Fixar qualquer objeto nas paredes, chão, teto, luminárias, lâmpadas, janelas, forro, vidros, espelhos, rodapé, etc, com fitas adesivas, fio de nylon, prego ou qualquer outro objeto; para não danificar o ambiente;
- 8) Usar o espaço do hall de entrada para colocar mesas com café, docinhos, salgados, etc;
- 9) Servir bebida/comida no hall de entrada;

15 - SALA DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO

- a) Sala equipada com os mais variados tipos de aparelhos para fisicultura, destinada ao aprimoramento físico dos associados e seu dependentes.
- b) Os aparelhos devem ser usados adequadamente, para que cada um atinja os objetivos a que foram fabricados.
- c) A utilização exagerada, inadequada ou indevida dos aparelhos para a prática das mais variadas modalidades de exercícios, é de total responsabilidade do usuário, tanto no aspecto medico como físico.
- d) É obrigatória a apresentação do atestado médico renovado anualmente para a frequência da academia.
- e) Os usuários da sala de ginástica e musculação deverão usar trajes e calçados próprios para tal finalidade (tênis).
- f) A preservação da limpeza e higiene do local é obrigação de todos os usuários.
- g) É obrigatório o uso de toalha na prática de exercício físico.
- h) Tanto o Clube como seus funcionários, no se responsabilizam por eventuais desaparecimentos de objetos ou valores portados pelos usuários.
- i) Todos os usuários têm que ler as normas previstas no painel existente na academia **conforme a seguir:**

Normas para sua segurança
Medidas Gerais:



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- 1) Você só poderá iniciar suas atividades físicas se tiver apresentado na secretaria a avaliação médica conforme Lei n° 10361 de 10 de agosto de 1997, com validade de um ano;
- 2) Não é permitida a presença de crianças (abaixo de 12 anos) na área da academia;
- 3) Para praticar sua atividade física você precisa: Tênis, roupa adequada e toalha;
- 4) Dirigir-se ao Professor para ser orientado do programa de trabalho que deverá seguir para a sua segurança e obtenção dos melhores resultados;
- 5) Acate e siga a orientação dos profissionais, ainda que já tenha praticado esta atividade;
- 6) Se ao usar os equipamentos encontrar algum problema de funcionamento chame imediatamente o professor;
- 7) Os trabalhos com Personal Trainer só serão permitidos se houver contrato dos mesmos com o clube;
- 8) Não coloque peso acima da sua capacidade para não se lesionar ou causar acidentes;
- 9) Use presilhas ao usar anilhas removíveis;
- 10) Seque o suor constantemente para não molhar os equipamentos.
- 11) Não corra na área da academia ou entre os aparelhos;
- 12) Ao colocar ou retirar pesos nos equipamentos, coloque-os ou retire-os um de cada lado para manter o equilíbrio dos equipamentos;
- 13) Cuidado para não deixar cair pesos sobre seus pés;
- 14) Os professores estão autorizados a interromper as atividades, quando perceberem que o piso está molhado e não oferece segurança aos usuários;
- 15) Os profissionais não podem receitar ou recomendar o uso de anabolizantes. Denuncie para a Diretoria se alguém lhe oferecer;
- 16) O uso de anabolizantes, prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões no fígado e nos rins, degrada a atividade cerebral e aumenta o risco de câncer. Lei Estadual n° 13769 de 10 de janeiro de 2006.

Ao usar as esteiras

- 1) Antes de entrar na esteira, aprenda o funcionamento. Não saia apertando botões...
- 2) Não aperte os botões digitais com força para não danificar os painéis;



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- 3) Ao entrar ou sair da esteira, vá aumentando ou diminuindo a velocidade conforme sua capacidade e ou necessidade;
- 4) Nunca entre ou saia da esteira em alta velocidade;
- 5) Se a saída for urgente, se apoie nos braços laterais. Aguarde alguns instantes e verifique se não está tonto (o que ocorre com várias pessoas);
- 6) Mesmo que você tenha reduzido a velocidade, aguarde por alguns instantes antes de sair da esteira. Mesmo assim você poderá ficar tonto.
- 7) Para enxugar o suor ou alterar o painel, segure com uma das mãos no apoio lateral e não tape a visão;
- 8) Prenda na sua roupa, o pregador que desliga a esteira automaticamente, se você cair. Algumas esteiras não tem este pregador, mas possuem um botão de emergência. Certifique-se do modelo da esteira para desligar em caso de emergência.
- 9) Seque o suor constantemente para não molhar as esteiras.
- 10) Não corra se apoiando com os braços sobre os painéis. Use os apoios laterais.

NORMAS PARA SUA SEGURANÇA E USO ADEQUADO DOS APARELHOS

1. Nunca use os halteres, anilhas ou outros pesos fora da área de madeira;
2. Nunca escove pesos ou coloque sobre a ferragem dos aparelhos para não danificar a pintura;
3. Nunca coloque pesos, halteres, anilhas sobre os estofamentos para não os danificar;
4. Nunca coloque anilhas, pesos, sobre o piso para não danificar o esmalte, use os suportes de ferro dos lados dos aparelhos na hora de trocar os pesos;
5. Retire as anilhas das barras alternadamente, nunca de um lado só para não cair e provocar acidente ao usuário e estragar o piso;
6. Nunca inicie os exercícios sem falar antes com o professor;
7. O professor está orientado para cobrar do usuário a atitude correta dentro da academia, passando para a Diretoria o nome daquele que descumprir as regras estabelecidas;
8. Lembre-se: temos duas câmeras filmando o tempo todo e no caso de dano ao patrimônio, este será cobrado do



**CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78**

associado se for constatado o mau uso, conforme previsto no estatuto;

9. Não use a academia se não trouxe a toalha e se trouxe, use-a durante todo o tempo para secar o suor;

10. Nunca corra na área da academia para evitar acidentes;

16 - CAMPO DE FUTEBOL

- Com o objetivo de manter o bom relacionamento entre associados e a sociedade em geral, os "grupos" poderão marcar jogos, competições diversas, entre os freqüentadores de seus grupos e equipes de não associados.

- Parag. 1º - Das competições, deverão participar sempre que possível todos os associados pertencentes ao grupo, para que não se sintam excluídos, pois o clube é mantido pelos associados.
- Parag. 2º - Cada grupo poderá realizar no máximo uma competição com grupo de não associados a cada seis meses. No caso de número grande de associados no grupo, sempre que possível, poderão ser marcados mais jogos para a mesma data para que nenhum associado se sinta excluído e, portanto prejudicado.

Campo de Futebol (Grande)

1. O campo de futebol é para uso pelo Grupo dos "30", no horário de 20:30 às 22:00 horas, podendo a Diretoria liberá-lo para os outros grupos conforme a situação dos gramados.
2. Neste caso o pessoal do futebol suíço deverá usá-lo das 19:00 às 20:30hs.
3. A Diretoria poderá liberá-lo para a escolinha de Futebol do Clube, mediante contrato;
4. Da escolinha poderão participar filhos de associados ou não, sendo o pagamento efetuado diretamente ao professor contratado;

17 - CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO

Os campos de futebol suíço são para uso exclusivo dos associados podendo a Diretoria liberar para jogos com grupos de pessoas não associados, de preferência no período de verão. A Diretoria poderá cobrar taxa de aluguel dos não associados.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

Das regras para uso:

- 1) Só poderá ser usado chuteira para futebol suíço;
- 2) Não é permitido ficar batendo bola no gol antes das partidas de futebol (use as laterais do campo);
- 3) Não é permitido dar carrinho.
O associado que usar deste artifício, deverá ser suspenso do jogo por 05 (cinco) minutos pelo juiz e se for reincidente deverá ser excluído do jogo sendo colocado outro em seu lugar.
- 4) Os jogadores deverão estar sempre com calções brancos e meias brancas, sendo admitida outra cor nas camisas se for aceito pelos grupos;
- 5) Não é permitido as crianças ou adultos ficarem batendo bola no gol fora dos horários dos jogos, ainda que acompanhados dos pais para não danificar os gramados. Deverão ser usadas as traves móveis do campo de futebol grande.
- 6) Os portões dos campos de suíço deverão ser abertos nos horários dos jogos e fechados após o término.
- 7) O goleiro (jogador) que for encontrado no gol antes do início do jogo estará sujeito à multa de R\$ 20,00 por vez;
- 8) É proibido trazer crianças para ficar jogando (brincando) fora do horário de jogo (use o campo de futebol);

Campo de Suíço

A liberação dos campos de Futebol Suíço será feita após a avaliação do estado do gramado, visando sempre a sua preservação.

Caberá ao Presidente juntamente com o Diretor de patrimônio e Diretor de Esportes do Clube, avaliar os gramados antes da liberação, levando em conta:

1. Situação dos gramados (aspecto da grama);
2. Se está molhado (Situação em que se encontra o solo, para evitar estrago no gramado);
3. Usar sempre que possível o sistema de rodízio, para que haja apenas um jogo nas terças e uns nas quintas-feiras, em cada campo;
4. A Diretoria (Presidente, Diretor Patrimonial e Diretor de Esportes) poderão avaliar a condição do campo e optar por usar apenas um campo para os dois jogos no mesmo dia.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

5. Em princípio, o horário das 19:00 às 20:30 horas estará reservado para o grupo da sauna e das 20:30 às 22:00 horas para o grupo do Xuxa.
6. Qualquer jogo em outros dias só será permitido com a consulta à Diretoria que avaliará a condição do gramado.
7. Nos meses mais frios, principalmente em junho, julho, agosto e setembro, deverá ser usado o sistema de rodízio entre os grupos.
8. Nos demais meses, principalmente no verão, poderá haver dois jogos no mesmo campo, possibilitando que os mesmos possam ser irrigados quando necessário.
9. Os grupos poderão jogar no mesmo horário, desde que os gramados dos dois campos permitam.

Para os grupos

Espaço Coquetel, Churrasqueira da Piscina e Espaço Gourmet.

Para os grupos de Futebol Suíço, Futebol de campo, tênis, natação, academia, quando em reunião do grupo e desde que todos sejam associados ou com familiares associados, não será cobrada taxa de aluguel.

A bebida no entanto terá que ser adquirida com o ecônomo, inclusive bebidas quentes.

O Diretor do grupo poderá ser responsabilizado se permitir que tragam bebidas para as reuniões dos grupos;

18 - QUADRAS DE TÊNIS

a) - NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS.

- 1.1 - A utilização das quadras de tênis é de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, independente da idade, salvo quando da ocasião de torneios sediados pelo clube;
- 1.2 - Os tenistas deverão estar devidamente uniformizados, compostos de abrigo ou short, camiseta de manga, meia soquete e tênis. Não será permitido o uso de tênis com solado de travas;
- 1.3 - O tempo de jogo em qualquer uma das quadras será de uma (01) hora, tanto para jogos de dupla como para jogos de simples. A cada hora cheia as quadras deverão ser liberadas para os próximos tenistas, priorizando o par que chegar primeiro;



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

- 1.4 - Os horários de utilização das quadras de tênis, de segunda a domingo serão em **intervalos de hora cheia**, iniciando às **06:00 horas** da manhã e sendo o último horário às **24:00 horas**;
- 1.5 - Caso não haja candidatos para a ocupação das quadras, os atuais usuários poderão continuar jogando até a chegada dos novos candidatos;
- 1.6 - Os tenistas que iniciarem seus jogos nos intervalos dos horários de utilização das quadras serão obrigados a cederem a quadra quando completar a hora cheia, havendo candidatos à ocupação da quadra;
- 1.7 - Havendo quadras livres os tenistas não necessitarão ceder a mesma. **Exceção se fará para quadra um (01) que sempre deverá ser liberada nas horas cheias**;
- 1.8 - Fica expressamente proibido adentrar às quadras quando estas estiverem em uso;
- 1.9 Não esqueça de apagar as luzes ao sair. Se houver outra dupla para usá-la em seguida mantenha as luzes acesa.
- 1.10 Se houver dupla para jogar e não houver quadra livre, não é permitido jogar tênis sozinho.

b) - PARTICULARIDADES - PROCEDIMENTO PARA OS DIAS DE CHUVA

- 1.11 - A **quadra coberta** deverá ser priorizada para jogos de dupla desde que haja participantes;
- 1.12 - No caso de que a coberta(Quadra 1) seja a única em condições de jogo, será de uso preferencial para aulas de associados. Devendo respeitando os seguintes critérios:
- Sempre que a Segunda feira for dia **par** a **quadra coberta** ficará disponível para as aulas de tênis nas **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras** no horário das **6:00 às 24:00 horas**;
 - Sempre que a Segunda feira for dia **impar** a **quadra coberta** ficará disponível para as aulas de tênis nas **terças-feiras, quintas-feiras** no horário das **6:00 às 24:00 horas** e no **sábado pelo período Matutino**.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

19 - PARQUE INFANTIL

O parque oferece as condições normais de segurança desde que usado adequadamente. Por isso:

- Não deixe crianças sozinhas no parquinho ou em qualquer área do clube, principalmente perto d'água;
- Não suba ou deixe subir nos cabos de aço da cerca do parquinho;
- Não corra ou deixe correr nas escadas, pontes, etc;
- Não suba ou deixe subir nos para-peitos de proteção;
- Não ande ou deixe andar por fora das cercas de proteção;
- Não jogue ou deixe jogar objetos de cima para baixo;
- Não suba ou deixe subir no corrimão da escada;
- Crianças menores requerem cuidados especiais;
- Jogue o lixo nas lixeiras;
- Os responsáveis pelo filho até os 18 (dezoito) anos são os pais e não o clube...

20 - HALL DE ENTRADA

O Hall de entrada é um espaço destinado a atender a todos os associados e/ou usuários que forem usar o espaço coquetel, restaurante e/ou outro ambiente do clube enquanto aguardam o início da atividade.

Por este motivo, é um ambiente comum.

Não sendo permitido:

- 10) Ser usado como extensão do espaço coquetel ou restaurante;
- 11) Ser usado como espaço para festa;
- 12) Ser reservado como ambiente exclusivo para atender ao pessoal das festas do espaço coquetel ou do restaurante;
- 13) Ser decorado como forma de ampliar os espaços e/ou dar exclusividade a determinada festa;
- 14) Ser dividido com decoração, móveis ou outros materiais que demonstrem a intenção de dar exclusividade à festa que está sendo realizada;
- 15) Decorar com balões, brinquedos, cartazes, etc;
- 16) Fixar qualquer objeto nas paredes, chão, teto, luminárias, lâmpadas, janelas, forro, vidros, espelhos, rodapé, etc, com fitas adesivas, fio de nylon, prego ou qualquer outro objeto; para não danificar o ambiente;
- 17) Usar o espaço do hall de entrada para colocar mesas com café, docinhos, salgados, etc;
- 18) Servir bebida/comida no hall de entrada;



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

O que é permitido:

- 1) Colocar banner indicativo do evento das formaturas, aniversariantes, desde que possua um tripé para fixá-lo;
- 2) Colocar fotos em molduras, quadros, desde que usem móvel adequado.

Obs: O descumprimento de quaisquer dos itens anteriores, autoriza a Diretoria e ou vigilante a retirar os itens em desconformidade.

21- DIVERSOS

CONSUMO DE BEBIDAS NO INTERIOR DO CLUBE

Todo o consumo de bebidas quer seja alcoólica ou não terá que ser adquirida junto ao ecônomo do Restaurante do Clube de Campo Tubarão.

Portanto, não é permitido aos associados adentrarem ao clube com bebidas de qualquer tipo para consumo próprio, de familiares ou de grupos.

Salvo em casos especiais, em que o ecônomo por motivo de força maior não possa atender aos associados, a Diretoria e/ou Presidente poderão autorizar o associado a trazer bebida adquirida fora do clube.

CAPITULO VII

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As reclamações e sugestões dos associados, quando dirigidas à Diretoria, deverão ser feitas por escrito, contendo seus fundamentos e, entregues na Secretaria do Clube.

Art. 22 - Os avisos, resoluções e circulares emanadas da Diretoria, deverão ser afixados em painéis, sempre que o conteúdo dos mesmos sejam necessários ao conhecimento dos associados.

Art. 23 - O associado deverá encaminhar ao Clube as informações que julgar convenientes, e quando mudar de endereço, comunicar por escrito o mais breve possível.

Art. 24 - O Clube exime-se de qualquer responsabilidade, por não receber o associado as correspondências que lhes forem endereçadas, face a desatualização de endereço.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

Art. 25 - O Clube para formalizar informações sobre suas atividades e programações aos associados, poderá utilizar-ser dos seguintes veículos de comunicação:

- a) Revista e jornais editados sob seu patrocínio, ou não.
- b) Malas - diretas
- c) Convites
- d) Rádios e televisão
- e) Quadros murais

Art. 26 - Para iniciação a pratica dos esportes difundidos no Clube serão mantidas escolinhas, destinadas „a garotada“ e adultos sempre que o número de interessados recomende tal medida, e que as mesmas sobrevivam com recursos próprios de seus participantes.

Art. 27 - Os professores das escolinhas deverão ser aprovados pela diretoria do Clube, e seguirão as normas e regulamentos por esta estabelecida.

Art. 28 - Para melhor definição de atividades em cada área de ação poderão ser abaixados regulamentos próprios.

Art. 29 - É proibida a entrada de associados ou convidados nas dependências do Clube com animais.

Art. 30 - Não se permitira, salvo em locais predeterminados, ou próprios nas dependências do Clube, o uso de bicicletas, velocípedes ou outros brinquedos ou objetos que possam causar danos às instalações ou prejudicar o livre transito das pessoas.

Art. 31 - Nos salões de festas e restaurante, não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa sem camisa, molhadas, em trajes de banho ou com trajes recém utilizados nas práticas esportivas.

Art. 32 - Não será permitida, sem autorização por escrito da diretoria ou administrador, a saída ou entrada nas dependências do Clube de quaisquer materiais, máquinas, ferramentas ou congêneres.

Art. 33 - Não serão expedidas convites para ex-associados excluídos por inadimplência, nem mesmo para seus dependentes;

Art. 34 - Não obstante a aprovação deste Regimento, os Regulamentos existentes permanecerão em vigor, desde que não conflitam com as presentes normas.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, que os disciplinará através de regulamentos, resoluções, avisos ou circulares.



CLUBE DE CAMPO
TUBARÃO - SC
CNPJ: 83.600.254/0001-78

Aprovado em reunião de Diretoria do dia 01/06/2014
Tubarão (SC, 31/maio/2017.)

Nome:	Função:	Assinatura:
MÁRIO CÉSAR BITTENCOURT ROSA	PRESIDENTE	
HIGINO BITTENCOURT	1º VICE-PRES	
FRANCISCO R. MARCONATO	2º VICE-PRES	
RAUL C. DE OLIVEIRA	DIR.JURÍDICO	
RODRIGO JOSÉ DE ANDRADE	1º SECRETARIO	
VILSON LEONEL	2º SECRETARIO	
DILNEI HEERDT	1º TESOUREIRO	
LEANDRO R. DA SILVA	2º TESOUREIRO	
FERNANDO S. NANDI	DIR.ESPORTES	
FABRICIO A. ARAÚJO	DIR.SOCIAL	
EDUARDO L. NETTO	DIR.PATRIMONIAL	